

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM – ATT
PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS**

- 1) Requerimento padrão de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- 3) Comprovante de pagamento de taxa;
- 4) Publicações originais ou cópia autenticada em jornal de grande circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- 5) Pessoa Jurídica: cópia de contrato social ou Ato Constitutivo com a última alteração e cópia do CNPJ;
- 6) Pessoa física: cópia do documento original de identificação oficial com foto e cartão de CPF;
- 7) Certidão de Uso do Solo;
- 8) Cópia da certidão do registro do imóvel ou legalidade do uso referente à área do terreno (Escritura pública, comprovação de posse, arrendamento, autorização do proprietário). No caso de zona rural, apresentar Reserva Legal averbada;
- 9) Informações cadastrais, qualificação do empreendedor e operador responsáveis pela ATT;
- 10) Memorial descritivo contendo informações sobre o local destinado a ATT para avaliação da adequabilidade da atividade quanto à topografia, acessos a vizinhança, descrição da implantação e operação da ATT, equipamentos utilizados no empreendimento, equipamentos de segurança;
- 11) Croqui do empreendimento, arranjo físico da área com localização e identificação de confrontantes, dispositivos de drenagem superficial e pavimentação, acessos, edificação, local de recebimento e triagem, local de armazenamento temporário de resíduos recebidos, local de armazenamento temporário dos resíduos de classe D, local de eventual transformação dos materiais segregados;
- 12) Relatório Ambiental Simplificado – RAS (Termo de Referência SEMMA), contemplando o controle de recebimento dos resíduos, estudo técnico de ruído antes da instalação e impacto do acréscimo de ruído quando do funcionamento da atividade, estudo técnico do material particulado em suspensão antes da instalação e impacto do acréscimo do material particulado em suspensão quando do funcionamento da atividade. Assinatura de Responsabilidade Técnica – ART do profissional habilitado, em conformidade com as atribuições e registro no conselho de classe;
- 13) Projeto de cortina verde, com respectivo cronograma de implantação;
- 14) Outorga de água, quando couber;
- 15) Estudo de tráfego;
- 16) Relatório fotográfico;
- 17) Referências bibliográficas.

OBS: As diretrizes para implantação e operação do projeto devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 15112:2004). A SEMMA reserva-se no direito de fazer novas exigências quanto à apresentação de documentos para o respectivo licenciamento ambiental, caso seja necessário.